



Pindamonhangaba, 05 de abril de 2022.

Ofício 014/2022

Do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Pindamonhangaba – CONDEMA

Ao Gabinete Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
A/C do Prezado Sec. Executivo Sr. Luiz Ricardo Santoro

Tendo como referência a reunião ocorrida entre a SIMA, CETESB, Municípios de Pindamonhangaba e CONDEMA Pindamonhangaba, na sede da SIMA/SP em 18/03/2022, por ocasião da denúncia relacionada aos diversos problemas ambientais culminando em potenciais transtornos a comunidade de entorno a empresa GV do Brasil, localizada no município de Pindamonhangaba, encaminhamos nossa manifestação, por conta do plano de ação alinhado e acordado pelos participantes à reunião, onde competiu ao CONDEMA Pindamonhangaba, as respectivas tratativas e devidas intervenções que ora apresentamos abaixo:

1. Envolvimento do MPSP / PJ Meio Ambiente Pindamonhangaba

Em reunião realizada com a Excelentíssima Promotora Dra. Liciane Polenti Cremonese em 24/03/2022, objetivou-se a apresentação dos fatos da denúncia popular acolhida por este Conselho Municipal e as tratativas realizadas na sede da SIMA/SP em 18/03/2022.

A ação imediata da Sra. Promotora foi solicitar oficialmente a CETESB relatório pertinente a real condição e situação da referida empresa e ao CONDEMA todas as informações levantadas e apuradas até aquele presente momento.

Encaminhamos abaixo, uma síntese do Ofício nº 008/2022 de 20/04/2022 encaminhados a PJ Meio Ambiente:

1. Cronologia dos fatos – do recebimento da denúncia popular até a reunião em 18/03/2022;
2. Análise por tipo de infração ambiental – base deste item foram as informações públicas disponibilizadas no site da CETESB, em especial, os autos de infrações lavrados pelo Órgão;
3. Análise da região de implantação do empreendimento – sendo, (1) Aspectos legais municipais / Localização das comunidades de entorno; e (2) Recursos hídricos e vegetação local;
4. Proposta de interpelações pertinentes aos fatos analisados – sugestões de ações e intervenções dos diversos agentes a serem envolvidos no tema, tais como, CETESB (Agência Taubaté), Poder Executivo Municipal, Vigilância Sanitária (Pindamonhangaba);
5. Conclusão.



2. Envolvimento da Vigilância Sanitária (Pindamonhangaba)

Após análise e reflexão, por parte deste Conselho, realizamos um contato informal com o Diretor de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde (Vigilância Sanitária), para que o mesmo tivesse ciência do tema e oficialmente, sugerimos ao MPSP / PJ Meio Ambiente Pindamonhangaba o envolvimento da Vigilância Sanitária, conforme transcrição do Item 04, do Ofício 008/2022 CONDEMA:

“ Sugere-se a necessidade do envolvimento da Vigilância Sanitária de Pindamonhangaba para a análise e parecer sobre o potencial risco e agravos a saúde pública relacionada a esse caso, conforme preconiza o Inciso VI, do Art. 10, da Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde / Ministério da Saúde”.

Ressaltamos que não encaminharemos o Ofício supracitado, em sua íntegra, pois entendemos que o mesmo se encontra em análise pela PJ Meio Ambiente Pindamonhangaba e não seria pertinente a este Conselho dar publicidade ao mesmo.

Nos colocamos a Vossa disposição.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba
Gestão 2020 / 2022
(12) 99109-9620